



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)

## Edital N.º 004/2015 - EB

Boa Vista - RR, 29 de dezembro de 2015.

### **ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp/CEDUC/UFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

O Coordenador Geral da Educação Básica – CAp/CEDUC/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 133/GR de 13/02/2015, e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUnI de 17 de julho de 2003, torna público *ad referendum*, que no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo (**sorteio público**) destinado a candidato(a)(s) ao corpo discente para o preenchimento das vagas disponibilizadas na Educação Básica – CAp CEDUC/UFRR para o ano letivo de 2016, o qual será realizado segundo as regras aqui dispostas. A Instituição e o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s se obrigam a cumpri-las, declarando, implicitamente, conhecê-las e com elas concordar.

#### 1. DA VALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo (**sorteio público**) de que trata o presente Edital só terá validade até o último dia do **1.º bimestre** do ano letivo de 2016.

#### 2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas oferecidas serão destinadas somente ao **5.º ano do Ensino Fundamental**, num total de **03** (três) vagas:

VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE
3*	5.º ANO

\* Das vagas 01 (uma) será destinada à pessoa com deficiência.

\* O sorteio da vaga para pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios do item 5 deste edital.

\* Primeiro será sorteada a vaga para pessoa com deficiência. Caso não haja pessoa com deficiência a mesma será destinada aos demais candidatos.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o sorteio serão recebidas **APENAS** nos dias **11, 12 e 13 de janeiro de 2016**, **SOMENTE** no horário das **08h às 11h30min** e das **14h às 17h30min**, no seguinte local:

**Auditório do Colégio de Aplicação – CAp/CEDUC/UFRR**  
**Campus do Paricarana.**  
**Av. Capitão Ene Garcez, N.º 246, Bairro – Aeroporto.**

3.2. No ato da inscrição, o pai ou responsável pelo(a)s candidato(a)s deverá escolher e trazer, **NO MÍNIMO**, um dos itens da Lista do ANEXO III (para realização da inscrição), que será doado às Instituições de apoio: **JOÃO DE BARRO** (anexo I) e **COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO BAIXO RIO BRANCO**. (anexo II)



3.3. À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo (Sorteio Público) para o 5.º ano (01 vaga), conforme condições dispostas no item 4.

3.4. No ato da inscrição, o pai ou responsável pelo(a)s candidato(a)s deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Ficha-Reqüerimento de Inscrição, corretamente preenchida (**ANEXO IV**).

3.4.2. Fotocópia de Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade **do(a) candidato(a), acompanhada do original.**

3.4.3. Fotocópia de Carteira de Identidade e CPF **da PESSOA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A), acompanhada do original.**

3.5. Caso a inscrição seja realizada por pessoas que não tenham vínculo familiar (pai, mãe; avô, avó; **irmã, irmão**) **com idade a partir dos dezoito anos**, esta deve apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA ou INSTRUMENTO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, sendo que o PROCURADOR deverá apresentar, além da PROCURAÇÃO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE, **TODOS OS DOCUMENTOS DO CANDIDATO(A) EXIGIDOS no item 3.4 e seus subitens.**

3.6. O(A)candidato(a) poderá fazer **somente** uma inscrição por ano; detectada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira.

3.7. As informações prestadas na Ficha-Reqüerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do representante legal.

3.8. Não será aceita **nenhuma inscrição faltando qualquer documentação.**

3.9. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação do(a)s candidato(a)s, seus respectivos números de inscrição homologados com o **LOCAL E HORÁRIO do SORTEIO**, a qualquer hora do dia **20 de janeiro de 2016**, no site: [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) e no mural do Hall Central do CAp/CEDUC/UFRR

#### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

4.1. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 5.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

4.2. O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para a vaga que lhe é destinada.

4.3. **O candidato com deficiência** que quiser concorrer à vaga reservada, deverá entregar o respectivo laudo médico original emitido nos **últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da inscrição.

4.4. O perito poderá solicitar outros exames ou documentos.

4.5. O candidato poderá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante agendamento pelo CAp, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

4.6. Se, após a perícia, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas participará da ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)

4.7. Concorrerá à vaga reservada para pessoas com deficiência o candidato que tiver seu laudo médico validado e tenha requerido na inscrição participar desta categoria de vagas.

4.8. O candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

4.9. Não havendo candidatos inscritos para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada pelo os demais candidatos.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção do(a)(s) candidato(a)s será feita através de processo seletivo (sorteio público), observados os seguintes critérios:

5.1.1. O pai ou responsável receberá **no ato da inscrição**, o **comprovante com um número**, com o qual concorrerá ao sorteio;

5.1.2. A ficha de inscrição e o comprovante terão o mesmo número;

5.1.3. O sorteio será realizado **no dia 29 de janeiro de 2016, sendo o LOCAL E HORÁRIO divulgados, conforme item 10, no dia da homologação em 20 de janeiro de 2016.**

5.1.4. Os pais ou responsáveis deverão chegar **30 minutos** antes do início do sorteio;

5.1.5. Serão sorteados 05 (cinco) candidatos para composição da **LISTA DE ESPERA**;

5.1.6. Será excluído do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexistente.

## 6. FORMA DO SORTEIO:

6.1. A urna será **vistoriada** na presença dos pais ou responsáveis.

6.1.1. Uma vez vistoriada, cada pai ou responsável destacará do comprovante de inscrição, a parte onde se lê a palavra **URNA** com o número de inscrição e o colocará na **Urna**, por ordem de chamada;

6.2. Serão distribuídas cinco fichas entre os pais ou responsáveis, sendo apenas um com a palavra **SORTEADOR**;

6.2.1. O(A) sorteador(a) retirará um comprovante por vez da **urna** que será divulgado imediatamente, com a **leitura** do **nome** do(a) candidato(a), até o total preenchimento das vagas deste Edital.

6.2.2. O pai ou responsável deverá colocar o comprovante de inscrição na **urna e permanecer no local** até o final do sorteio.

## 7. DOS SORTEADO(A)S:

7.1. Serão selecionado (a)s para efeito de matrícula o(a)s candidato(a)s sorteado(a)s, conforme as vagas descritas no item 2.1.

## 8. DOS RESULTADOS:

8.1. Será publicada no dia **01/02/2016** no site: [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) e no mural do Hall Central do CAP/CEDUC/UFRR, a lista com os nomes dos sorteado(a)s homologados pela Coordenação Geral da Educação Básica.



## 9. DA MATRÍCULA:

9.1. As matrículas do(a)s candidato(a)s sorteado(a)s serão realizadas junto à Coordenação de Registro Escolar (Secretaria) do Colégio de Aplicação nos **dias 04 e 05 de fevereiro de 2016, SOMENTE nos horários de 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.**

9.2. No ato da matrícula, deverão ser apresentadas:

- 02 fotos 3x4 (**não será aceito foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada**)
- cópia da Certidão de Nascimento ou cópia da Carteira de Identidade acompanhada do original
- CP.F** (Caso a criança ainda não possua CPF, será obrigatória a entrega da cópia do CPF da pessoa responsável)
- Ficha de Matrícula preenchida;
- xerox do comprovante de residência **atual** com CEP.

9.3. O(A)s candidato(a)s que não efetuarem a matrícula no **período estabelecido no item 9.1**, perderão direito à vaga.

9.4. Serão convocado(a)s os candidato(a)s da **LISTA DE ESPERA** na ordem de sorteio do item 5.1.5;

9.5. A convocação da LISTA DE ESPERA será divulgada **SOMENTE** no *site* [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) e no mural do **Hall central do CAp/CEDUC/UFRR, A QUALQUER MOMENTO, desde que não ultrapasse o último dia letivo do 1.º bimestre de 2016** obedecendo à ordem de classificação **DO SORTERIO**;

9.5.1. Não haverá **DATA ESPECÍFICA** para divulgação da Lista de espera, cabe ao pai e/ou responsável acompanhar as notícias sobre deste edital tanto no *site* [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) como no mural do **Hall central do CAp/CEDUC/UFRR**;

9.6. O(a) candidato(a) em Lista de Espera convocado(a), terá que obedecer ao prazo **máximo de 72h a partir da data da DIVULGAÇÃO e CONVOCAÇÃO, considerando os dias úteis para efetivar sua matrícula.**

## 10. DO CALENDÁRIO:

10.1. A Coordenação da Educação Básica obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADES
29/12/2015	Divulgação do Edital.
11,12 e 13 de 01/2016	Período de inscrição do Processo Seletivo 2016.
20/01/2016	Homologação da Lista dos Candidato(a)s <b>com publicação do LOCAL e HORÁRIO para realização do sorteio.</b>
29/01/2016	Dia do SORTEIO
01/02/2016	Homologação da Lista com os nomes dos sorteados.
04 e 05/02/2016 <b>das 08 às 11h30min das 14 às 17h30min</b>	Matrículas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara da Educação Básica.

Coordenadora Geral da Educação Básica em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## ANEXO I



Prefeitura Universitária

**PROJETO JOÃO-DE-BARRO**  
**Programa de Reeducação Social**  
Convênio entre a Universidade Federal de Roraima - UFRR  
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC  
[prefeitura@ufr.br](mailto:prefeitura@ufr.br)

O Projeto **João-de-Barro** foi instituído em 2004, recentemente, foi renovado o convênio firmado entre a Universidade Federal de Roraima e Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima, o Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2015, cujo objetivo é a conjugação de esforços para a execução do Projeto intitulado "Ressocialização de reeducandos na Universidade Federal de Roraima - UFRR", que visa a reintegração social de reeducandos do Sistema Penitenciário no Estado de Roraima por meio de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho.

Os reeducandos desenvolvem atividades na área de infraestrutura: serviços gerais, manutenção em equipamentos, construção civil, portaria, entrega de documentos e na área administrativa.

A UFRR oferece cursos de capacitação e treinamento em áreas específicas e operacionais.

Atualmente, o projeto tem o teto de máximo de até 20 reeducandos, por enquanto somente homens, recebendo uma bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Além de suas atribuições sociais a UFRR ainda realiza todos os anos a Campanha de Arrecadação denominada "**Natal Legal**", com destinação ao Projeto "João-de-Barro", assistindo os reeducandos e seus familiares com gêneros alimentícios, brinquedos, vestuário entre outros.



Raimundo Nonato Lopes de Santos  
Prefeito Universitário  
Matric. SIAPE/388073  
PU/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)

## ANEXO II



**Diocese de Roraima**  
Rua Bento Brasil, 613 – CP. 163  
CEP 69.301-050 – Boa Vista – RR – Brasil  
Fone/fax: (0\*\*95) 3224-3741  
E-mail: [diocesebv@yahoo.com.br](mailto:diocesebv@yahoo.com.br)

### DADOS DO PROJETO

**Nome do Projeto:** Comunidades do Baixo Rio Branco.

**Histórico:** As comunidades Ribeirinhas ao longo do Rio Branco são atendidas desde os anos 1950 com visitas sistemáticas. A diocese compreende a extensão de todo o nosso Estado de Roraima. Nossa ação de Evangelização também compreende a promoção humana e o zelo pela vida de toda a criação. Estamos representados em todos os municípios com as Paróquias e Missões. As comunidades Ribeirinhas ao longo do Rio Branco são atendidas pela Paróquia São José Operário de Caracará.

**Objetivo:** A promoção humana e o zelo pela vida de toda a criação.

**Público atendido:** Aproximadamente 300 (trezentas) crianças e 70 (setenta) idosos.

**Responsável:** Roque Paloschi.

### CONTEXTUALIZAÇÃO

A Diocese de Roraima, entidade religiosa, declarada de utilidade pública federal e municipal inscrita sob o CNPJ: 05936794/0001-13, com sede própria no endereço Avenida Bento Brasil, 613 – Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR. Tem como representante legal o presidente **Roque Paloschi**, portador da CI: 2009727807/SSP-RS, CIC: 209199800-15.

A diocese compreende a extensão de todo o nosso Estado de Roraima. Nossa ação de Evangelização também compreende a promoção humana e o zelo pela vida de toda a criação. Estamos representados em todos os municípios com as Paróquias e Missões.

As comunidades Ribeirinhas ao longo do Rio Branco são atendidas pela Paróquia São José Operário de Caracará.

Inscrevemos a nossa entidade para a ação solidária, colocando três comunidades do Baixo Rio Branco: Santa Maria do Boiaçu, Cachoeirinha e Caicubi. Não temos números exatos de crianças e idosos que seriam o público alvo. Mas, aproximadamente, podemos colocar mais de trezentas crianças e setenta idosos (as).

Boa Vista, 01 de outubro de 2015

*+ Roque Paloschi*  
Dom Roque Paloschi

Bispo de Roraima



### ANEXO III

Mediante o exposto, o **COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA** conta com a sua colaboração, no ato da inscrição, para que possamos juntos compartilhar da ação social desenvolvida pelos projetos **JOÃO-DE-BARRO** e as **COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO BAIXO RIO BRANCO** em especial na campanha **NATAL LEGAL**.

#### ITENS SELECIONADOS PARA escolha, COMPRA e doação POR CADA CANDIDATO /INSCRIÇÃO

(A quantidade indicada em cada item é o **MÍNIMO** sugerido, ficando a critério de cada candidato trazer o **quantitativo** possível)

#### ALIMENTOS – OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE

QUANTIDADE	ITEM
05 kg	04 kg Arroz
03 kg	02 kg Feijão
03 kg	Farinha
05 kg	05 kg Açúcar
03 pacotes	03 pacotes Café
05 pacotes	Milharina
04 pacotes	Biscoitos ou bolachas (doce e/ou salgada)
03 pacotes	Macarrão
03 litros	Óleo
04 potes	Manteiga ou Margarina
05 latas	Sardinha
02 pacotes ou latas	Leite
02 garrafas	Suco (qualquer sabor)

#### HIGIENE CORPORAL - OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE

QUANTIDADE	ITEM
02 pacotes com 4 rolos	Papel Higiênico
06 unidades de 50g	Creme dental
06 unidades de 50g	Creme dental (infantil)
02 unidades	Shampoo
02 unidades	Shampoo (Infantil)
10 unidades	Sabonetes
02 unidades	Desodorantes
04 pacotes	Absorventes
01 unidade	Colônia (infantil)



### LIMPEZA EM GERAL - OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE

QUANTIDADE	ITEM
10 unidades	Detergente
03 unidades	Desinfetante
10 unidades	Palha de aço
10 unidades	Esponja
10 unidades	Água sanitária
06 unidades	(caixa ou pacote)Sabão em pó
04 pacotes c/ 5 barras	Sabão em barra
04 pacotes de 100 ou 200 litros	Saco de lixo

### BRINQUEDOS

QUANTIDADE	ITEM
01 unidade	Jogo didático
02 unidades	Livro Infantil
01 unidade	Boneca
02 unidades	Carrinho
01 unidade	Bola de futebol

Além dos brinquedos sugeridos, fica a critério do candidato fazer uma criança feliz com qualquer BRINQUEDO surpresa.



**ANEXO IV**

**FICHA–REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
 SORTEIO PÚBLICO – ANO LETIVO/2016 - 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NÚMERO DA CERTIDÃO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

O presente Sorteio Público somente se destina ao ingresso de candidato(a)s ao **5.º ano do Ensino Fundamental**, para o ano letivo de 2016.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta n.º Inscrição

Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp

Assinatura do(a) pai e/ou responsável

 <b>COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFRR</b> 
<p>Etiqueta n.º Inscrição</p>
CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM ESPECIFICAR: _____
<p>Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.</p>
<b>COMPROVANTE</b>

 <b>COLÉGIO DE APLICAÇÃO/UFF</b> 
<p>Etiqueta n.º Inscrição</p>
CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
PAI: _____
MÃE: _____
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM ESPECIFICAR: _____
<p>Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.</p>
<b>URNA</b>